

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1851 de 18/07/08

DECRETO Nº. 13.200/08
DE 17 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. do Decreto nº.
13.086, de 08 de maio de 2008.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o que ficou decidido no Processo Administrativo nº. 104.072-8/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº. 13.086, de 08 de maio de 2008, para fins de inserir a área de terreno abaixo descrita e acrescentando outros proprietários, pertencendo a VITALINA GARCIA DE ANDRADE e outros, destinada ao alargamento da Av. Presidente Tancredo Neves - Bairrinho, a saber:

01- IMÓVEL: Área de terra sem benfeitorias.

02 - PROPRIEDADE: Vitalina Garcia de Andrade e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: São José dos Campos.

04 - SITUAÇÃO: A área está localizada entre área de propriedade de área remanescente de Vitalina Garcia de Andrade, parte da área da FUNCHAL CONSTRUÇÕES LTDA. e parte da área de servidão de acesso e Estrada Municipal do Bom Retiro.

05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Uma gleba de terras, sem benfeitorias, situada no Bairro do Bairrinho, zona rural deste Município, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto nº. 01 junto à Estrada Municipal do Bom Retiro (coordenadas N= 7.435.400,6538, E= 419.212,3038), segue em linha reta com rumo de NW 53º32'29"SE e medindo 13,62m até o ponto 02, deste segue defletindo à direita com rumo de NW 08º45'01"SE e distância de 21,41m até o ponto 03, deste segue defletindo à direita com rumo de NW 47º03'14"SE e distância de 14,89m até o ponto 04, deste segue com rumo de NW 09º26'16"SE e distância de 19,21m retornando ao ponto 01, confrontando pela frente dos pontos 01 ao 02 com a Estrada Municipal do Bom Retiro; confrontando pelo lado esquerdo de quem da avenida olha o imóvel com parte da área de Vitalina Garcia de Andrade; confrontando pelos fundos com a área de servidão de acesso e confrontando pelo lado direito com parte da área de FUNCHAL CONSTRUÇÕES LTDA., fechando assim o perímetro.

06 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

publicação.

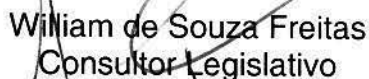
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua

julho de 2008.

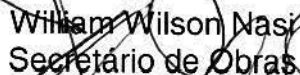
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo




William Wilson Nasj
Secretário de Obras



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano




Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil
e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos